

PORTARIA Nº 112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO RABUSKE Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.222 de 05 outubro de 2006,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros e respectivos suplentes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I – REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO- PPTRAN

TITULAR – Silvana Mugnol

SUPLENTE – Hadriel Dalmolin

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE, COM LIGAÇÃO NA ÁREA DE TRÂNSITO

TITULAR – Agostinho Panceri

SUPLENTE – André Filipin

III – REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO

TITULAR – Dhoney Antônio Vian

SUPLENTE – Cesar Luiz Finger

Art. 2º. A presidência da JARI será exercida pelo Sr. Agostinho Panceri e a Secretaria será exercida pela Sra Silvana Mugnol

Art 3º O mandato dos membros da JARI será pelo prazo de 01 (um) ano, permitida a recondução.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2017

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal